

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2025//3435300

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparente de polipropileno ou policarbonato c/20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame, a ser entregue na sede da Secretaria de Justiça e Cenpren.	5021 – 0	UND	3000	R\$ 12,95	R\$ 38.850,00
	2	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparente de polipropileno ou policarbonato c/20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame, a ser entregue na sede do Núcleo Regional de Altamira.	5021 – 0	UND	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
	3	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparente de polipropileno ou policarbonato c/20 litros,	5021 – 0	UND	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00

		conforme as especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame, a ser entregue na sede do Núcleo Regional de Paragominas.					
	4	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparente de polipropileno ou policarbonato c/20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame, a ser entregue na sede do Núcleo Regional de Marabá.	5021-0	UND	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
	5	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparente de polipropileno ou policarbonato c/20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame, a ser entregue na sede do Núcleo Regional de Breves.	5021-0	UND	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
	6	de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em copo transparente de no mínimo 200 ml, em caixa com 48 unidades	014277-8	CAIXA	400	R\$ 26,22	R\$ 10.488,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO**			R\$ 55.454,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA	O motivo da contratação consiste na necessidade de fornecimento de água
-------------------------	---

CONTRATAÇÃO?	mineral para a sede da Secretaria de Estado de Justiça, CENPREN e Núcleo Regional de Estado de Justiça de Altamira, Paragominas, Marabá e Breves. Assim sendo, a solução escolhida pelo Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparente de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame, a ser entregue para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça, CENPREN e seus Núcleo Regional de Altamira, Paragominas, Marabá e Breves e fornecimento, sob demanda, de água mineral própria para consumo humano, sem gás, embalada em copo transparente de no mínimo 200 ml , em caixa com 48 unidades, validade mínima de 06 meses, entregues na sede da Secretaria de Estado de Justiça – SEJU.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá cumprir os prazos de entrega das solicitações de água mineral nos locais definidos e conforme demanda da Secretaria de Estado de Justiça e no momento da data da entrega deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Ademais, caso os recipientes de água mineral estejam quebrados, a empresa contratada terá 3 (três) dias úteis para efetuar a reposição. Diante o exposto, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 a 5. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante

TÉCNICA?	N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens 1 a 5.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Dispensa Eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. Caso o fornecedor apresente proposta em desconformidade com o valor máximo aceitável, ele será desclassificado. A proposta deve ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua elaboração.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E	Indicar os itens: 1 a 5. ☒ Sim. Conforme as diretrizes da Lei complementar nº 123/2003 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Artigo nº 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Qual? (Especificar a exigência). ☐ Sim. Por (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). quê? cada). ☒ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: ☒ Sim. - O produto (água mineral) a ser fornecido deverá atender os padrões regulamentares estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, indicando na embalagem a marca, procedência e validade. Adotando todos os cuidados necessários para evitar qualquer degradação do meio ambiente durante a execução dos serviços de montagem, empacotamento e transporte. Isso inclui a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis.	

	- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. - Artigo nº 11, I da Lei Federal nº 14.133/2024. - Incentivo a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. - Artigo nº 11, IV da Lei Federal nº 14.133/2021. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: – RISCO: Especificação insuficiente do bem objeto da dispensa eletrônica: Diante deste risco, o contratado deverá respeitar os padrões mínimos de qualidade dispostos em Estudo Técnico Preliminar em relação ao objeto da Dispensa Eletrônica. – RISCO: Atraso do Contratado na entrega do objeto desta Dispensa Eletrônica: A pontualidade na entrega é um requisito fundamental em contratos de fornecimento. Caso o contratado não cumpra os prazos acordados, poderá ser penalizado com multas contratuais ou até mesmo o cancelamento do contrato. A interrupção no fornecimento de água mineral, especialmente em instituições que dependem do abastecimento constante, pode resultar em graves consequências, prejudicando a imagem e a credibilidade do contratado. Diante deste risco, o contratado deverá efetuar em até 3 (três) dias úteis a entrega da água mineral. Sempre que solicitado pela Secretaria de Estado de Justiça. Ademais, no momento da data da entrega, as águas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. ☒ Sim. – RISCO: Qualidade da Água: O contratado deve garantir que a água mineral fornecida esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos por leis e regulamentos, como aqueles estabelecidos pela ANVISA e outras entidades reguladoras. Caso a água apresente contaminação, impurezas ou características fora dos parâmetros exigidos (como o pH), a empresa pode ser responsabilizada por danos à saúde dos consumidores e a devolução dos produtos, além de arcar com os custos de substituição. Que deverão ser substituídas em 3 (três) dias úteis. – RISCO: Conformidade com a Legislação Sanitária e

	Ambiental: O contratado assume o risco de garantir que toda a operação (extração, envase e distribuição) esteja em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Qualquer irregularidade pode resultar em sanções, como multas, embargos ou até mesmo a interdição de atividades. Isso inclui a responsabilidade de utilizar embalagens adequadas e de acordo com a regulamentação ambiental, evitando, por exemplo, práticas que causem danos ao meio ambiente. – RISCO: Responsabilidade por Logística e Transporte: O transporte da água mineral envolve a gestão de riscos relacionados ao manuseio e à integridade do produto. O contratado deve garantir que a água chegue ao destino sem danos às embalagens ou contaminação. Além disso, acidentes durante o transporte, como colisões ou derramamento, podem gerar responsabilidades adicionais, como ressarcimento de perdas e danos. – RISCO: Penalidades por Descumprimento Contratual: O contrato de aquisição pode prever multas e outras penalidades caso a contratada não atenda aos requisitos de qualidade, quantidade ou prazo. Essas penalidades podem variar conforme a gravidade do descumprimento e afetar financeiramente a empresa. – RISCO: Responsabilidade por Vícios e Defeitos Ocultos: Caso a água fornecida apresente vícios ou defeitos ocultos que comprometam a qualidade ou segurança do produto, o contratado pode ser responsabilizado pela reparação dos danos causados. Isso inclui tanto a troca dos produtos como eventuais processos indenizatórios. A troca deve ser efetuada em até 3 (três) dias úteis contados da manifestação da Secretaria de Estado de Justiça à empresa contratada. ☐ Não.
OBRIGAÇÕES DA CONTRA- TANTE	1 – Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria de Estado de Justiça as seguintes garantias: – Receber os bens oriundos da prestação do serviço de acordo com o que consta neste instrumento; – Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento. 2 – Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a Secretaria de Estado

	de Justiça responsável pelos seguintes itens: – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o contratado no prazo estipulado, emitindo nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos serviços contratados; – Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste instrumento; – Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do contrato; – Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento; – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, termo de referência e anexos; – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência; – Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas nos prazos definidos em termo de referência; – Efetuar o pagamento do serviço prestado no prazo, forma e condições aqui estabelecidos; – Aplicar ao Contratado as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do Contrato; – Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste; – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	1 – Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Contratado responsável pelos seguintes itens: – Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, na entrega e descarga dos produtos no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa; – Manter, durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando sempre que exigido os comprovantes de: Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema

de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede do contratado e Regularidade Trabalhista.

- Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do Contrato, até para que possa a empresa proceder às correções;
- Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus a Contratante;
- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas os fardos de água mineral solicitados, bem como pelos encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEJU, durante o prazo do Contrato, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;
- Entregar o objeto no prazo constante neste Termo de Referência;
- Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 18 a 25, da Lei Federal nº 8.078/90;
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados;

– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento do contrato e de todo dano causado a CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, a qual ficará autorizada a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia;

– Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

– Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual;

– Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para qualificação;

– Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21;

– Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.

☒ O bem deve ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Estado de Justiça, dentro do prazo de vigência contratual.

O contratado se compromete a iniciar a entrega e descarga dos galões e copos de água mineral no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da efetiva solicitação por escrito (Ofício ou e-mail) e acompanhada da Nota de Empenho (NE).

Os custos operacionais para a entrega, carga e descarga do objeto da dispensa eletrônica será de total responsabilidade do contratado, mesmo havendo a necessidade de mais um modal para transporte dos mesmos.

A embalagem, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa.

As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

O objeto desta dispensa eletrônica será recebido da seguinte forma:

– Provisoriamente, nos locais informados neste Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato para posterior conferência de sua conformidade com as especificações solicitadas pela Secretaria de Estado de Justiça. Caso não haja qualquer impropriedade

	explícita, será atestado esse recebimento; – Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal. Após comprovada a adequação aos termos contratuais e verificação de que os galões e/ou copos de água mineral foram devidamente entregues e estão em perfeito estado conforme as especificações, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades do licitante vencedor; – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, o contratado fica obrigado a substituir o objeto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a SEJU; – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará o contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas em instrumento contratual; – Excepcionalmente a SEJU poderá solicitar a entrega de galões de água mineral com prazo de antecedência de apenas 48 (quarenta e oito) horas, devendo o licitante vencedor dispor transporte para determinadas situações. As situações excepcionais devem ser informadas pela Secretaria de Estado de Justiça por escrito; – Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor; – A vigência do contrato será imediata após a sua assinatura.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue conforme solicitação nos seguintes endereços: A - Sede da Secretaria de Estado de Justiça: Rua 28 de setembro, nº 339 – Bairro Campina. CEP nº 66010-100; B - CENPREN - Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos de Consumo de Drogas: Rua Providência, nº 135 – Coqueiro, Ananindeua/PA. CEP nº 67133-025; C - Núcleo Regional de Breves: Rua Primeiro de Maio, nº 302. Bairro: Centro. Breves/PA. CEP nº 68800-000; D- Núcleo Regional de Altamira: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3248, Bairro São Sebastião, Altamira/PA. CEP nº 68.327-020; E-Núcleo Regional de Paragominas: Rua Argentina, nº 117, Loteamento Guanabara, QD 05, Lote 63, Paragominas/PA. CEP: 68.625-97; Núcleo Regional de Marabá: Estação Cidadania, Partage Marabá. Rodovia Transamazônica, folha 30, Quadra 15, lote 10. Noba Marabá/PA. CEP nº 68507-445. Piso L1 No horário de 08:00 às 14:00 de segunda-feira a sexta-feira.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 90 (noventa) dias.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente do contratado no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal do contratado. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Nº da Ação: 293397 Plano interno: 4110008338C Ptres: 188338 Plano de Trabalho: 1412212978338 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01500000001 (TESOURO)

Belém (PA), 19 de janeiro de 2026.

THIAGO HENRIQUE ALVES LAREDO
Gerente de Patrimônios e Serviços Gerais



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3435300

Anexo/Sequencial: 47

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Thiago Henrique Alves Laredo, **CPF:** ***.338.952-**

Em: 19/01/2026 12:41:15

Aut. Assinatura: fd65f6c711d0bedcd05d9523eded26f40cd0e440d3d8b517c424564233cf37b0



Identificador de autenticação: c77910bc-5f5c-483f-b588-595f240e0564

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>